



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Edital n.º 001/ 2022 de Chamamento Público para Concessão de Direito Real de Uso de tarimbas e boxes do bem imóvel denominado “Galpão da Feira de Carnes do Mercado Público Municipal”, localizado no município de Remígio/PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, Sr. Francisco André Alves, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **COMUNICA** aos munícipes interessados que, no período, local e horário relacionados no anexo deste edital, estarão abertas as inscrições para os comerciantes que desejam concorrer à aquisição da Concessão de Direito Real de Uso dos boxes e tarimbas localizados no “Galpão da Feira de Carnes do Mercado Público Municipal”, conforme autorização legal expressa na **Lei municipal n.º 1.262/2022**.

Descrição do bem:

Espaço de um Galpão localizado no mercado público municipal de Remígio/PB, dividido em quadro quadras, nomeadas pelas letras do alfabeto de A a D, sendo composto da totalidade de 76 (setenta e seis) compartimentos divididos entre boxes e tarimbas, dos quais apenas 73 (setenta e três) estarão disponíveis para realização da concessão em obediência ao disposto no **art. 8.º da Lei municipal n.º 1.262/2022**.

I – Do período;

O chamamento será realizado conforme cronograma anexo, no período compreendido entre 18 de julho a 30 de setembro do ano de 2022, excluídos finais de semana.

II – Do local:

O local para realização dos atos do presente certame será o da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada à Rua Bento Vitória, 19, centro, Remígio/PB (ao lado da Igreja Matriz).

III – Dos horários

A realização do certame se dará nos dias previstos no tópico **I – Do período**, nos horários das 08h às 12h.

IV – Das condições

1 - Só poderá habilitar-se quem estiver com o nome listado no **Anexo I da Lei municipal n.º 1.262/2022**.
2 – Somente poderão inscrever-se no procedimento em ques-

ção, aqueles que comprovarem, categoricamente, atividade comercial extemporânea de carnes frescas e frangos;
3 - A omissão ou falsidade das informações fornecidas ensejará a instauração de processo penal, por infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro.

V - Da habilitação

O processo de habilitação dos candidatos a Concessão de Direito Real de Uso dos boxes e tarimbas localizados no “Galpão da Feira de Carnes do Mercado Público Municipal”, é voltado para aqueles que estiverem com o nome listado no **Anexo I da Lei municipal n.º 1.262/2022**, com base no **art. 4.º da referida lei**.

VI - Da inscrição

O processo de inscrição dos candidatos a Concessão de Direito Real de Uso dos boxes e tarimbas localizados no “Galpão da Feira de Carnes do Mercado Público Municipal”, é voltado para aqueles comerciantes que demonstrem atividade extemporânea de venda de carnes frescas e frangos, obedecendo aos demais requisitos previstos na **Lei municipal n.º 1.262/2022**, e do presente edital, concorrendo somente às vagas remanescentes.

VII - Da documentação a ser apresentada para habilitação e inscrição

Os candidatos, no ato da habilitação ou inscrição, deverão comparecer pessoalmente e apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- 1 – Formulário de habilitação ou inscrição devidamente assinado, em 02 (duas) vias (os formulários fazem parte do presente Edital e serão disponibilizados na página oficial do município de Remígio, também podendo ser solicitado na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);
- 2 - Documentos de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc.);
- 3 – Para aqueles que estiverem com nome listado no **Anexo I da Lei municipal n.º 1.262/2022**, deverá apresentar comprovante de residência atualizado, de titularidade do habilitado;
- 4 – Nos casos de inscrição, para as vagas remanescentes, deverão ser apresentados documentos que comprovem residência fixa no município de Remígio por pelo menos 01 (um) ano (art. 17 da **Lei municipal n.º 1.262/2022**);
- 5 – Licenciamento ambiental simplificado. Não havendo o documento, deverá ser apresentado, no mínimo, comprovante de protocolo de sua solicitação perante o órgão competente (art. 7.º, I da **Lei municipal n.º 1.262/2022**);
- 6 – Tanto para habilitação quanto inscrição, deverão ser apresentados documentos que comprovem atividade comercial extemporânea de carnes frescas e frangos;
- 7 – Na habilitação ou inscrição, o candidato deverá apresentar Declaração de Imposto de Renda, a fim de que seja analisada dependência familiar (art. 16, II da **Lei municipal n.º 1.262/2022**);
- 8 – Em ambos os casos, inscrição e habilitação, deverá o candidato apresentar Cadastro Único (CADÚnico), a fim de que

Atos do Poder Executivo

seja analisada composição familiar (art. 16, II da **Lei municipal nº 1.262/2022**);

9 - A fim de comprovar a atividade extemporânea, de forma facultativa, deverá apresentar alvará de localização e funcionamento;

10 - Poderá também apresentar Alvará sanitário;

11 - No ato da habilitação o candidato deverá comprovar comparecimento a reuniões públicas que trataram sobre o Mercado Público municipal (art. 16, §3º da **Lei municipal nº 1.262/2022**);

12 - Acaso o candidato seja representado por advogado, deverá apresentar procuração com poder específico para o ato, a qual deverá ser devidamente registrada em cartório (reconhecer firma) e acompanhada de documento de identificação do advogado com registro perante a OAB.

VIII - Da entrevista

O processo de entrevista dos candidatos a Concessão de Direito Real de Uso dos boxes e tarimbas localizados no “**Galpão da Feira de Carnes do Mercado Público Municipal**”, será realizado no ato da habilitação e/ou inscrição do candidato e vem com a finalidade de que a Administração confirme as informações documentais prestadas pelos habilitados e inscritos.

IX - Dos prazos/ cronograma

Habilitação, inscrição e entrevista: de 18 de julho (segunda feira) a 19 de agosto (sexta feira) – Art. 20 da **Lei municipal nº 1.262/2022**;

Homologação das habilitações e inscrições: dia 23 de agosto (terça feira);

Publicação do resultado preliminar das habilitações e divulgação da quantidade de vagas remanescentes: 24 de agosto (quarta feira);

Recursos: 25 e 26 de agosto (quinta e sexta feira, respectivamente);

Publicação do resultado definitivo das habilitações e divulgação da quantidade de vagas remanescentes: 30 de agosto (terça feira);

Publicação do resultado preliminar das inscrições: 31 de agosto (quarta feira);

Recursos: 01 e 02 de setembro (quinta e sexta feira, respectivamente);

Resultado dos recursos: 06 de setembro (terça feira);

Homologação final: 09 de setembro (sexta feira).

Prazo para pagamento: 12 a 16 de setembro (segunda a sexta feira, respectivamente);

Prazo para emissão da Concessão de Direito Real de Uso dos boxes e tarimbas localizados no “**Galpão da Feira de Carnes do Mercado Público Municipal**”: de 26 a 30 de setembro (segunda a sexta feira, respectivamente).

X - Do pagamento e emissão da concessão

1 - A concessão de uso definitiva é condicionada ao pagamento integral dos valores (art. 15, §4º da **Lei municipal nº 1.262/2022**), que deverá ser realizado entre os dias 12 a 16 de setembro (segunda a sexta feira, respectivamente).

2 - Aqueles que realizarem o pagamento de forma parcelada, será emitida concessão de uso temporária observando-se o disposto nos §4º e 5º do art. 15 da **Lei municipal nº 1.262/2022**.

3 - Compete ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Tributos, a confecção dos boletos de pagamento inerentes a Concessão de Direito Real de Uso dos boxes e tarimbas localizados no “**Galpão da Feira de Carnes do Mercado Público Municipal**”, enviando lista de controle à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

4 - O pagamento dos boletos deverá ser, obrigatoriamente, comprovado junto a Procuradoria Geral do Município de Remígio, até as 13:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

5 - O termo de Concessão de Direito Real de Uso dos boxes e tarimbas localizados no “**Galpão da Feira de Carnes do Mercado Público Municipal**”, somente será concedido, após todas as etapas do Edital mediante parecer devidamente assinado pela Procuradoria do Município.

XI – Observações finais:

1 - As habilitações e inscrições serão abertas imediatamente após a publicação do aviso de abertura de inscrições, precedida de ampla divulgação no Município, através dos órgãos de divulgação, sendo obrigatória a sua publicação, por Edital, na imprensa que circule no Município, Site e Diário Oficial Municipal;

2 - A data de comparecimento para habilitação e inscrição, dentro do prazo fixado, não influenciará na dimensão, localização, distribuição, numeração e ramo de atividade dos espaços comerciais;

3 - Não será admitido que o candidato concorra a mais de 01 (um) boxe/tarimba (art. 16, II da **Lei municipal nº 1.262/2022**);

4 - Compete ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, manter em guarda toda a documentação referente ao processo seletivo, para fins de controle;

5 - Todo o Processo de Concessão de Direito Real de Uso dos boxes e tarimbas localizados no “**Galpão da Feira de Carnes do Mercado Público Municipal**” será acompanhado por um membro devidamente habilitado da Procuradoria Geral do Município de Remígio;

6 - Os inscritos neste processo que não forem contemplados, ficarão como cadastro reserva, sendo necessária a atualização dos documentos em caso de o Município disponibilizar outros boxes e tarimbas futuramente, se fazendo necessário a realização de novo chamamento público;

7 - A emissão do Termo de Concessão de Uso será de competência da Procuradoria Geral do Município de Remígio.

Remígio/PB; 14 de julho de 2022.


Francisco André Alves
Prefeito Municipal

Atos do Poder Executivo

Anexo I
FICHA DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

Habilitação

Inscrição

Data do cadastro: _____ Número do cadastro: _____

Nome do Candidato: _____

Município de origem do candidato: _____

Data de nascimento: _____ Estado civil: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____

CPF: _____ Profissão: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço residencial: _____

Endereço comercial: _____

Telefone para contato 1: _____ Telefone para contato 2: _____

Remuneração mensal: _____

Dependentes:

Nome	Data de nascimento	Parentesco	Profissão	Renda mensal

Documentos apresentados:

- Formulário de habilitação ou inscrição devidamente assinado, em 02 (duas) vias;
- Documentos de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc.);
- Comprovante de residência atualizado;
- Documentos que comprovem residência fixa no município de Remígio por pelo menos 01 (um) ano (somente para inscrição);
- Licenciamento ambiental simplificado;
- Protocolo de solicitação de Licenciamento ambiental simplificado perante o órgão competente;
- Documentos que comprovem atividade comercial extemporânea de carnes frescas e frangos;
- Declaração de Imposto de Renda, a fim de que seja analisado a dependência familiar;
- Cadastro Único (CADÚnico), a fim de que seja analisado a composição familiar;
- Alvará de localização e funcionamento (facultativo);
- Alvará sanitário;
- Comprovante de comparecimento a reuniões públicas que trataram sobre o Mercado Público municipal.

Realização de entrevista (quesitos):

Declaração:

Declaro, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as declarações prestadas neste documento.

Assinatura do candidato

Assinatura do entrevistador